

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 863/2022

ABRIR CREDITO ESPECIAL BEM COMO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO 2022, PARA AMPLIAÇÃO REFEITORIODA APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 87.000,00,00 (oitenta e sete mil reais), no orçamento de 2022 lei Municipal 852/2021 de 07 de dezembro de 2021, destinado a ampliação do refeitório da APAE de nova guarita, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 001- Gabinete Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos

Projeto/Ativid: 1.121 - Ampliar Refeitório APAE

Fonte Recurso: 2500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Funcional programática: 04.122.0001.1.121

Art. 2°. Servirá como recurso para atender ao crédito especial a que se refere o Art. 3° desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício 2021.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1° – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 828/2021 (LDO), e Lei Municipal n. 851/2021 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025 e Lei Orçamentária 852/2021

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

SANCIONADO GABINETE DO PREFEITO

EM 08 102 122

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2022.

José Lair Zamoner Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br